

DECRETO Nº 00822/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 955 de 09 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 113.904,69 (cento e treze mil novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.002 - SUBSIDIO DO VICE-PREFEITO		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3	825,00
02.03.06.181.0003.0.004 - MANUT. CONVENIO C/POLICIA MILITAR		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83	1.080,00
02.06.03.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339	480,00
02.07.27.812.0011.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	429	321,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	432	825,00
02.08.01.10.301.0012.1.036 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SERVICO SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457	48.466,69
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	468	60.000,00
02.10.01.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
339014 - DIARIAS	570	837,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	611	200,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	615	700,00
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	617	170,00
TOTAL DE CRÉDITOS		113.904,69

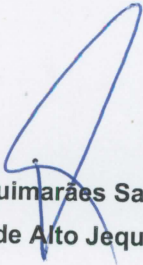
Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto são originados da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8	5.000,00
02.03.04.122.0002.2.005 - MANUTENCAO DE DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56	15.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339014 - DIARIAS	62	3.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67	10.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	68	2.951,25
02.03.06.183.0003.0.005 - MANUT. CONVENIO C/POLICIA CIVIL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	89	4.000,00
02.03.09.272.0002.2.013 - RECOLHIMENTO OBRIG. PAT. SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	94	5.000,00
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	105	20.000,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	118	2.400,00
02.05.15.452.0005.2.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	172	35.000,00
02.05.15.452.0005.2.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	177	4.000,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210	7.553,44
TOTAL DE ANULAÇÃO		113.904,69
TOTAL DE RECURSOS		113.904,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 30 de março de 2010.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

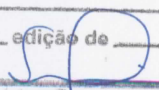
PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 30/03/10 a 30/04/10

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de ____ / ____ / ____


Servidor Responsável